



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6464/2025 de 25/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA

05.009.10.302.0041.2.075 Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)

1090 - 3.1.90.11.00.00 002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
----------------------------	---	------------

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.012 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA / CMDCA

10.012.08.243.0011.6.107 Manter Fundo Municipal da Criança e Adolescente

1162 - 3.3.90.39.00.00 944	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
----------------------------	--	-----------

Total.....: 145.000,00

Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.2.4.1.50.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	130.000,00
---	------------

Receita: 1.7.2.9.51.01.06.00 - Inc. Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescente-Del.013/2025 cc42694-6	15.000,00
--	-----------

Total: 145.000,00

Artigo. 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 25 de setembro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito